

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PODER JUDICIÁRIO**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE  
CAXIAS – CENTRAL DE DÍVIDA ATIVA  
(Rua General Dionísio, nº 764, Jardim Vinte e Cinco de Agosto)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 10(dez) dias, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida por **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **INCOME INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, processo nº 0029322-41.2016.8.19.0021, passado na forma abaixo:

O Doutor **CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA**, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a **INCOME INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances até o dia **10/09/2019** às **13,00h** por **valor igual** ou superior ao da avaliação de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site do leiloeiro, encerrando-se, o segundo Leilão, pela Melhor Oferta, no dia **24/09/2019** às **13,00h**, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, dos bens descritos e avaliados às fls. 10/11, constituídos de: **01 (uma) balança para pesagem de caminhão marca Fiziola Modelo 3 11 7003 com capacidade para 27 (vinte e sete) toneladas.** Os bens encontram-se na Rua Alcides de Freitas, nº 180, Ilha do Governador/RJ. O executado foi intimado da penhora. Edital na íntegra no Fórum, **publicado no site do leiloeiro** e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação

integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$410,55, na arrematação, adjudicação ou remição da execução. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Duque de Caxias, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. Eu, SILVANA SOARES DA SILVA. Mat. 01-16486, Chefe de Serventia. **CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA** – Juiz de Direito.